

Lei Municipal Nº 7390/2009, de 21 de maio de 2009.

AUTORIZA DOAÇÃO DE TERRENO NO  
BERÇÁRIO INDUSTRIAL I, RS 324, KM 06  
DE NOVA PRATA; DÁ OUTRAS  
PROVIDÊNCIAS.

VITOR ANTONIO PLETSCHE, NA CONDIÇÃO DE PREFEITO  
MUNICIPAL DE NOVA PRATA.

Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica autorizado o Poder Executivo Municipal, a doar para a empresa ADAMIR VIVAN, inscrita no CNPJ sob nº 97.027.601/0001-20, com sede na Rua Professor Elias Martini, 131, centro – Nova Prata - RS (um) terreno: “LOTE URBANO, nº 06, com área de 1.200,00m<sup>2</sup>, medindo 24,00m de frente, ao norte, à Avenida 2 lado ímpar, por 50,00m de extensão da frente ao fundo, por ambos os lados, o qual entesta no fundo, ao sul, onde a mesma medida de frente, com o lote número 19, dividindo-se por um lado ao leste, com o lote número 7, e pelo outro lado, ao oeste, com o lote número 5, donde dista 120,00m da esquina com a avenida 3, localizado no Berçário Industrial I”.

Art. 2º - Deverão ser observados, todos os dispositivos legais, constantes em Leis Municipais, Estaduais e Federais, especificamente, os termos elencados na Lei Municipal nº 5941/96 c/c Lei 6688/2007 e alterações.

Art. 3º - Esta Lei Municipal entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA PRATA, em 21  
de maio de 2009.

Vitor Antonio Pletsch  
Prefeito